



ATO N° 29/2025

“Torna público os subsídios dos agentes políticos e os salários dos servidores da Câmara Municipal de Piedade no exercício de 2025”

ADILSOM CASTANHO, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente em cumprimento ao que determina o § 6º do artigo 39 da Constituição de 1988, introduzida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, artigo 5º, torna público os subsídios e vencimentos durante o exercício de 2025, respectivamente dos vereadores, do Presidente da Câmara e dos servidores do Legislativo Municipal, conforme segue:

1. Subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara, após Resolução nº 28, de 22 de abril de 2024, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

VEREADORES R\$ 5.872,41

PRESIDENTE DA CÂMARA R\$ 7.340,51

2. Vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, após revisão geral anual de vencimentos, promovida Lei municipal nº 4894, de 19 de fevereiro de 2025, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

A – Ajudante Geral Legislativo R\$ 2.251,39

B – Vigia Legislativo R\$ 2.251,39

C – Motorista Legislativo R\$ 2.840,62

D – Assessor Legislativo R\$ 3.603,08

E – Técnico Legislativo R\$ 3.566,55

F – Assistente de Informática Legislativo R\$ 5.701,32

G – Oficial de Comunicação e Cerimonial R\$ 4.275,99

H – Controlador Interno R\$ R\$ 4.771,03

I – Contador Legislativo R\$ 9.542,05

J – Procurador Legislativo R\$ 11.132,41

L – Secretário Administrativo R\$ 11.689,03

Câmara Municipal de Piedade, 01 de dezembro de 2025.

Adilsom castanho

Presidente.